

## **BOX Nº 2 – É BOM SABER**

- **UNIVERSALIDADE** – Significa o acesso igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, o que implica a ausência de discriminação ou privilégios de qualquer natureza, fazendo com que o acesso ao serviço seja função exclusiva da necessidade do paciente indiferente de cor, raça, credo, renda ou qualquer outra característica social.
- **EQUIDADE** – Princípio jurídico que garante o acesso igualitário sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, mas reconhecendo a diferença dos grupos sociais e identificando as necessidades de cada um deles para que o acesso ao direito (em caráter universal) seja garantido.
- **INTEGRALIDADE**– Princípio articulador do SUS- considera a saúde como um todo, em todos os aspectos sociais assegurando serviços preventivos. Além dos curativos e, nestes últimos, o acesso a todos os níveis de assistenciais e, excluindo-se os procedimentos estéticos (cirurgias plásticas cosméticas, tratamentos rejuvenescedores), ficando esses prestados pela iniciativa privada ou pelos Hospitais Universitários em caráter de formação profissional.
- **DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICA** – Estrutura o serviço de saúde em três esferas de atuação autônomas e com atribuições próprias onde cada esfera se torna gestor administrativo e financeiro dos recursos empregados ao SUS. Sendo essas três esferas os poderes Federais, Estaduais e Municipais.
- **HIERARQUIZAÇÃO/REGIONALIZAÇÃO** – É o conjunto articulado e contínuo dos serviços de saúde divididos em níveis de complexidade; (alta, média e baixa).
- **PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE** - ou seja, controle social realizado por meio dos conselhos nacionais, estaduais e municipais de saúde, nos quais metade de seus membros representa os usuários do SUS e a outra metade os prestadores de serviços públicos e privados.